

IBATIBA - ES Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 426, de 13 de junho de 2003.

DENOMINA VIA PÚBLICA NA CIDADE DE IBATIBA.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º.** Denominar-se-á RUA DEZAIR DELFINO FIALHO a Via Pública paralela à Rua Salomão Fadlalah que dá acesso à Rua 29 de Março, sentido centro da Cidade ao Posto da Polícia Rodoviária Federal, fundos das residências dos Senhores Judson Santiago e Hélio Mamprim, localizado na Cidade de Ibatiba ES.
- **Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas da referida Rua, para identificação da população.
- **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 13 de junho de 2003.

Soniter Miranda Saraiva Prefeito Municipal

Registro Livro nº